

DADOS DO PEDIDO:

NÚMERO DO PEDIDO: 8207/2026

ASSUNTO DO PEDIDO: Dispensa instalação de Insulfilmes

CRIADO POR (Solicitante): Laercio Gilmei Wolmuth

CENTRO DE CUSTO DO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE INÍCIO: 01/10/2026 14:45:06

DATA DE ENCERRAMENTO: *Não informado.*

STATUS DO PROCESSO: EM ANDAMENTO

DADOS DO DESTINATÁRIO:

Centro(s) de Custo(s) Destinatário(s): DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Usuário(s) Destinatário(s): *Não informado.*

Prioridade: NORMAL

Prazo Limite: *Não informado.*

Agendamento: *Não informado.*

Documento de Formalização de Demanda - DFD 3658/2026

1 Informações da Unidade

UNIDADE DEMANDANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO Nova	PRIORIDADE Média
DATA DE CRIAÇÃO 29/09/2026	DATA DA CONCLUSÃO 29/09/2026	VALOR TOTAL R\$ 6.711,748

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Fornecimento e instalação de película insulfilm G5 em portas e janelas da Casa Mortuária da Sede do Município.

2 Itens

Nº	Descrição	Tipo	Unidade	CatMat/Cat Ser	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de Película de Proteção	Serviço	Metros Quadrados	5584	47,9	R\$ 140,12	R\$ 6.711,748
Valor Total							R\$ 6.711,748

3 Justificativa da Necessidade

A Casa Mortuária está localizada em um local onde os raios solares incidem diretamente desta forma aumentando muito a luminosidade do local além de aumentar em muito o calor no local, desta forma se faz necessário a instalação de películas que irão vedar a passagem dos raios solares desta forma diminuindo automaticamente e incidência da claridade além de diminuir o aquecimento do imóvel.

Grandes fachadas ou janelas de vidro transformam os cômodos em verdadeiras "estufas". As películas de qualidade bloqueiam uma alta porcentagem dos raios infravermelhos (calor), mantendo a temperatura interna muito mais estável e agradável.

Com o ambiente naturalmente mais fresco, diminui-se drasticamente a necessidade de usar aparelhos de ar-condicionado e ventiladores no talo, gerando uma redução perceptível na conta de luz (o que também torna o edifício mais sustentável).

4 Responsáveis

Edilaine Petriu Pereira Guadagnin
 Outro

Laércio Gilmei Wolmuth



☒ ORÇAMENTO

☐ PEDIDO

CLIENTE: CAPELA MORTUARIA

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
37,20M ²	Aplicação de Película Insulfilm G5 para portas, janelas e demais superfícies de vidro, incluindo preparação e instalação.	R\$	R\$ 5.212,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.212,00

Forma de Pagamento:

A VISTA, sendo entrada 50% no fechamento do pedido e restante na entrega.

ITAIPULÂNDIA, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

OBSERVAÇÃO: Seu **Layout** será executado após a aprovação do orçamento, por um profissional habilitado, enviaremos para sua aprovação, e acima de **duas** alterações será cobrado uma taxa extra de **R\$ 15,00**.

MARCIONE KLAUCK

Marcione Klauck
Cnpj: 28.762.603/0001-40

MARCIONE KLAUCK ME - CNPJ: 28.762.603/0001-40
FONE: (45) 3559-5089 / 98814-5318 | E-MAIL: multiartsvisual@hotmail.com
RUA FLORESTA, 1855 – CENTRO – CEP: 85880-000 – ITAIPULÂNDIA – PR



itagraf

GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

 4599909-8211

Orçamento

A/C.: CAPELA MORTUÁRIA

Dia: 15/09/2026

ENCAMINHAMOS ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR
37,20M ²	Aplicação de Película Insulfilme G5 para portas, janelas e demais superfícies de vidro, incluindo preparação e instalação.	R\$ 5.825,00

Prazo de entrega: A combinar

Estamos a sua disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Orçamento válido para 10 dias.

Desde já agradecemos pela preferência.

Cavan P. S.
36.056.889/0001-76
C P SCHNEIDER
SOLUÇÕES GRÁFICAS
RUA RUI BARBOSA 1617 ITAIPULÂNDIA - PR



GRAMIL

GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

(45) 3244-1155 - (45) 99134-5656

ORÇAMENTO

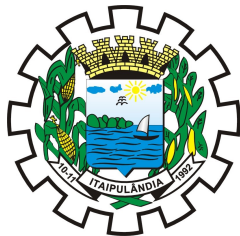
A/C: CAPELA MORTUÁRIA

Quant	Descrição dos Serviços	P. Unit.	Total R\$
37,20M2	APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM G5 PARA PORTAS, JANELAS E DEMAIS SUPERFÍCIES DE VIDROS, INSTALAÇÃO INCLUIDA	6.000,00	6.000,00

MISSAL 16 de Setembro 2026


LEANDRO DAMKE
(45) 99134-5656

CNPJ 77.613.313/0001-40
GRÁFICA MISSAL LTDA
Rua 7 de Setembro, 602 - Centro
Cep 85.890-000 - Missal - Paraná



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Estado do Paraná

MEMORANDO Nº 246/2026

Itaipulândia, 29 de setembro de 2026.

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sra. Secretária

A Secretaria de Administração solicita que seja informado Dotação Orçamentária para estarmos iniciando um novo processo licitatório de **Fornecimento e instalação de Película Insulfilme G5**.

Valor necessário é de **R\$ 6.712,00 (seis mil setecentos e doze reais)**.

Para fazer face a despesa informo a **Dotação 76**.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de mais elevada estima e consideração, e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Laércio Gilmei Wolmuth
Secretário de Administração



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

30/09/2026 - 15:08:22 (GMT-03:00)

CPF:

***.074.389-**

Assinado por:

Laercio Gilmei Wolmuth

Codigo do Documento: b4f0e3545f4f3eed969bb535fca35b6e0ec019efea4def58f8c258ec551554cd

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: b4f0e3545f4f3eed969bb535fca35b6e0ec019efea4def58f8c258ec551554cd

Protocolo: 694/2026

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)

Página 7 de 17



MEMORANDO Nº 720/2026

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 30/09/2026

SENHOR SECRETARIO,

Em resposta ao memorando nº 246/2026, venho informar a Vossa Senhoria que a Dotação Orçamentária para **novo processo licitatório de Fornecimento e instalação de Película Insulfilm G5**, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, é a seguinte:

Manutenção do Departamento de Administração	
Despesa	03.002.04.122.0002.2.020
Descrição	3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Valor indicado	R\$ 6.712,00
Reduzida	76 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Reserva	16184

Dados da Fonte de Recurso 505

Fonte Recurso	505
Código TCE	505
Descrição	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Fonte Padrão	505.99.99.00.00
Descrição Fonte Padrão	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Origem do Recurso	99 – Outras Origens
Aplicação do Recurso	99 – Outras Áreas
Detalhamento da Fonte	00 – Título a Classificar

Outrossim, informamos que o referido valor foi bloqueado no sistema Oxy, conforme Reserva de Saldo informado acima.

Atenciosamente,

Isac Nylton Griebeler
Contador

Ilmo. Sr.
Laércio Gilmei Wolmuth
Secretário Municipal de Administração



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

01/10/2026 - 09:16:43 (GMT-03:00)

CPF:

***.471.699-**

Assinado por:

Isac Nylton Griebeler

Codigo do Documento: 889d9cc20ce0c068bb2a8efa9265ee2a461be756d830ee88ba6720ce5c504a68

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 889d9cc20ce0c068bb2a8efa9265ee2a461be756d830ee88ba6720ce5c504a68

Protocolo: 694/2026

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade jurídica das assinaturas eletrônicas avançada e qualificada, sendo esta última baseada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)

Página 9 de 17



MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Certidão Negativa de Débitos Nº 14274 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Marcione **CPF/CNPJ:** 28762603000140

Contribuinte: MARCIONE KLAUCK
CPF/CNPJ: 28.762.603/0001-40
Logradouro: R RUA FLORESTA, Nº: 1855
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAIPULÂNDIA
Complemento: SALA 02
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 1CAB24319285CAC0A759D0D9308084F1

Finalidade: REGULARIDADE EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **28/12/2026**.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, terça-feira, 29 de setembro de 2026.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.itaipulandia.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41805720671
CNPJ 28.762.603/0001-40
MARCIONE KLAUCK**

MARCIONE KLAUCK, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na data de 16/03/1993, inscrito no CPF sob nº. 092.310.329-50, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 12.776.285-6 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Floresta, nº 1855, Apartamento, Centro, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85880-000., empresário individual sob o nome empresarial **MARCIONE KLAUCK**, com sede a **Rua Floresta, nº 1855, Sala 02, Centro, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85880-000**, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41805720671**, em sessão de 12/04/2019, e última alteração registrada sob nº 20252983300 em sessão de 25/06/2025, com **CNPJ sob nº 28.762.603/0001-40**, resolve, **alterar e consolidar** o seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alteram-se as atividades da empresa que **anteriormente eram:** Impressão de material para uso publicitário; Obras de reboco e chapisco; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de artigos para festas; Impressão de cartões e convites; Atividades de publicidade – publicidade em monitores de tv, painéis de led digital, mídia indoor; Agenciamento de espaços para publicidade; Fabricação de esquadrias de metal., **passando doravante para:** **Impressão de material para uso publicitário; Obras de reboco e chapisco; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de artigos para festas; Impressão de cartões e convites; Atividades de publicidade – publicidade em monitores de tv, painéis de led digital, mídia indoor; Agenciamento de espaços para publicidade; Fabricação de esquadrias de metal; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE 41805720671 CNPJ 28.762.603/0001-40 MARCIONE KLAUCK

MARCIONE KLAUCK, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na data de 16/03/1993, inscrito no CPF sob nº. 092.310.329-50, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 12.776.285-6 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Floresta, nº 1855, Apartamento, Centro, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85880-000., empresário individual sob o nome empresarial **MARCIONE KLAUCK**, com sede a **Rua Floresta, nº 1855, Sala 02, Centro, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85880-000**, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41805720671**, em sessão de 12/04/2019, e última alteração registrada sob nº 20252983300 em sessão de 25/06/2025, com **CNPJ sob nº 28.762.603/0001-40**, resolve assim, **consolidar** o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41805720671
CNPJ 28.762.603/0001-40
MARCIONE KLAUCK**

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual gira como nome empresarial: **MARCIONE KLAUCK.**
DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Floresta, nº 1855, Sala 02, Centro, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85880-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

DAS FILIAIS (ART.969 CC)

CLÁUSULA QUARTA – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Impressão de material para uso publicitário; Obras de reboco e chapisco; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de artigos para festas; Impressão de cartões e convites; Atividades de publicidade – publicidade em monitores de tv, painéis de led digital, mídia indoor; Agenciamento de espaços para publicidade; Fabricação de esquadrias de metal; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo nº 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA SÉTIMA – O Empresário declara que as atividades se enquadram em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, II, LC 123/2006).

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41805720671
CNPJ 28.762.603/0001-40
MARCIONE KLAUCK**

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Que o empresário individual poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurados nestas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado pelo titular, a título de antecipação de lucros.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O prazo de duração do Empresário Individual é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 29/09/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do empresário, constante no Instrumento de Inscrição de empresário Individual ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do empresário, que deverá fazê-lo por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Inscrição de Empresário Individual, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia-Pr, 27 de outubro de 2025.

MARCIONE KLAUCK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIONE KLAUCK consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09231032950	MARCIONE KLAUCK



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2025 09:25 SOB Nº 20255387415.
PROTOCOLO: 255387415 DE 29/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517195756. CNPJ DA SEDE: 28762603000140.
NIRE: 41805720671. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2025.
MARCIONE KLAUCK

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIONE KLAUCK
CNPJ: 28.762.603/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:14 do dia 29/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2027.

Código de controle da certidão: **E099.192F.A5D1.F4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.762.603/0001-40
Razão social: MARCIONE KLAUCK
Endereço: RUA FLORESTA 1855 SALA 02/ CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091104565116378430

Informação obtida em 29/09/2026 11:11:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lista de anexos

Anexos da Interação: undefined

Anexo 1: relatorio_DFD - ADM - Insulfime.pdf - página 2 à 2

Anexo 2: Orçamentos.pdf - página 3 à 5

Anexo 3: Memorando nº 246 - Dotação - Insulfilme.pdf - página 6 à 7

Anexo 4: MEMORANDO Nº 720-2026 - ADMINISTRAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILME G5.pdf - página 8 à 9

Anexo 5: Negativa Municipal.pdf - página 10 à 10

Anexo 6: 3ª ALT EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARCIONE KLAUCK.pdf - página 11 à 14

Anexo 7: Certidao-Federal.pdf - página 15 à 15

Anexo 8: Consulta Regularidade do Empregador.pdf - página 16 à 16